

Externato Dom Fuas Roupinho



*Apartado 112
2450 - 901 Nazaré*

Telef. 262561294

Fax. 262562343

PLANO DE CONTINGÊNCIA

GRIPE A (H1N1)

Externato Dom Fuas Roupinho

Setembro de 2009

1. INTRODUÇÃO

No âmbito da prevenção e controlo da doença provocada pelo vírus H1 N1, o planeamento das acções a desenvolver, numa instituição, é fundamental em qualquer nível de risco de infecção. Todavia, a sua pertinência assumiu particular intensidade a partir do momento em que a OMS elevou, em 11 de Junho de 2009, o nível de alerta pandémico para a Fase 6.

Perante este facto, o Externato Dom Fuas Roupinho considera fundamental que se proceda à elaboração de um Plano de Contingência, com a finalidade de possibilitar, de forma abrangente e organizada, que a Escola responda com eficácia a uma eventual incidência da doença provocada pelo vírus H1 N1.

No caso de nos depararmos com a eclosão deste vírus, uma das suas consequências directas será o elevado nível de absentismo dos diferentes agentes da comunidade educativa (pessoal docente, pessoal não docente e alunos), que provocará, conseqüentemente, a perturbação do normal desenvolvimento das actividades escolares.

Perante o quadro de cenários que se afiguram, a resposta a esta ameaça passa pela definição deste Plano de Contingência, orientador da actuação a seguir pelo Externato, numa situação de gripe pandémica, em estreita articulação com as famílias e os Serviços de Saúde.

O Plano de Contingência será divulgado junto dos profissionais do Externato, dos pais e Encarregados de Educação e da restante comunidade educativa.

2. OBJECTIVOS

Os principais objectivos do presente Plano de Contingência são:

- § Minimizar o impacto da pandemia na população escolar (alunos, professores e funcionários);
- § Definir estruturas de decisão e coordenação;
- § Estimar as necessidades ao nível dos recursos humanos, materiais e financeiros, no caso de uma eclosão do vírus;
- § Promover a garantia de continuidade da actividade lectiva;
- § Assegurar, atempadamente, uma recolha e comunicação de informação fidedigna junto da comunidade educativa;
- § Preparar procedimentos que visem reduzir o risco de contaminação;
- § Promover a formação e treino de toda a população escolar.

3. COORDENADOR DO PLANO E EQUIPA OPERATIVA

Coordenador – António Manuel Grilo Formiga (Direcção Pedagógica)

Substituto – José Manuel Confraria Rodrigues Soares (Dir. Pedagógica)

Equipa Operativa

Chefe dos Serv. Administrativos – Joaquim José Botas Codinha

Substituta – Maria da Conceição Lourenço Fidalgo

Coordenadores de Ano:

§ **5º ano** – Maria Clara Faria Henriques

§ **6º ano** – Helena Sandra Fernandes Quitério

§ **7º ano** – Maria Adelaide Vieira Braz

§ **8º ano** - Ana Bela Cardoso Pinto

§ **9º ano** – Maria de Jesus O. Mendes Coelho

§ **10º ano** – Sandra Cristina Calado Pereira

§ **11º ano** – Luís Filipe Machado Dias

§ **12º ano** – Maria José Alves Conde Santiago

Coordenador CEF – José Alexandre Mirão Brilhante

Coordenador Cursos Profissionais – Ana Teresa Ribeiro Pereira

Coordenador Ens. Recorrente – Sandra Cristina Constantino Santos

3.1. Competências

Compete ao Coordenador e à Equipa Operativa do Plano de Contingência do EDFR:

§ Definir as estratégias de actuação;

§ Coordenar a actuação;

§ Divulgar o Plano de Contingência a toda a comunidade educativa;

§ Identificar os grupos de risco;

§ Identificar e registar tarefas prioritárias e colaboradores relevantes;

§ Manter actualizadas as listas de contactos dos professores, auxiliares, fornecedores e pais/encarregados de educação;

- § Prever substituições;
- § Identificar tarefas que possam ser temporariamente suspensas;
- § Definir um plano técnico para distribuição de equipamento e tecnologia que vise assegurar regime de teletrabalho;
- § Avaliar situações e preparar respostas e medidas adequadas;
- § Manter, rever, actualizar, validar e programar alterações ao Plano;
- § Gerir o processo de comunicação interno e externo;
- § Cumprir e fazer cumprir as disposições, normas e orientações do Plano.

4. PLANO DE CONTINGÊNCIA DO EDFR

O Plano de Contingência do EDFR traduz-se num conjunto de procedimentos que visam uma resposta eficaz perante a ameaça de gripe pandémica, de forma a assegurar a continuidade dos serviços essenciais à população escolar.

O plano de Contingência preconiza:

- § A identificação dos serviços essenciais, no sentido de facilitar a implementação dos procedimentos definidos pelo Estado e Autoridade de Saúde, na preparação para a resposta à Pandemia;
- § A identificação das condições, dos recursos e meios para que se assegure o funcionamento dos serviços mínimos;
- § A identificação da necessidade de garantir, previamente, determinados equipamentos de protecção contra a propagação da gripe;
- § A identificação das necessidades de aumentar temporariamente a reserva dos recursos materiais da Escola;
- § A criação de uma sala para isolamento dos casos detectados (sala onde funciona normalmente o consultório médico). Este espaço será munido com material para protecção (máscaras e luvas), possui lavatório para se proceder à necessária higiene das mãos, e terá ligação telefónica com o exterior, para contactos com a Linha de Saúde 24 e com os Encarregados de Educação;
- § A definição dos canais de comunicação interna e com as entidades de saúde e protecção civil locais e regionais.

4.1 Impacto da Pandemia de Gripe sobre o EDFR

A eclosão de uma pandemia de gripe poderá ter um impacto muito negativo no Externato, com um declínio acentuado das actividades.

Presumindo-se que todos os serviços da Instituição sejam afectados, a nível estratégico é indispensável a implementação, em tempo oportuno, de um

Plano de Contingência que garanta a desejável continuidade dos serviços prestados.

Em caso de Pandemia, o número mínimo de funcionários necessários, diariamente, para assegurar os serviços essenciais é:

Professores

A Direcção Pedagógica do Externato envidará os esforços necessários para que, dentro do possível, haja sempre professores que assegurem o funcionamento das actividades lectivas. Uma das soluções a adoptar passará, eventualmente, por substituir os professores ausentes por outros que se encontrem de serviço na Biblioteca.

Serviços Administrativos

- § 1 Assistente Técnico (área de gestão de alunos);
- § 1 Assistente Técnico (área da contabilidade).

Reprografia

- § 1 Assistente Operacional

Bar

- § 1 Assistente Operacional

Apoio às actividades escolares

- § 3 Assistentes Operacionais

4.2 Impacto da Pandemia de gripe sobre a população escolar

Durante uma Pandemia, prevê-se um aumento do absentismo dos funcionários e alunos; porém, com o número de funcionários anteriormente descritos para cada valência, os serviços mínimos ficarão naturalmente garantidos.

Os profissionais terão de cumprir, escrupulosamente, as medidas de controlo de infecção para prevenir a transmissão aos alunos e entre estes.

Lista de medidas a aplicar para diminuir a disseminação da infecção

§ Reduzir o contacto frente a frente entre funcionário/aluno; aluno/aluno; funcionário/funçãoário;

§ Tapar a boca e o nariz, com um lenço de papel descartável, ou com o antebraço, sempre que tossir ou espirrar;

§ Deitar imediatamente, no caixote do lixo, os lenços de papel usados;

§ Lavar as mãos com água e sabão ou com solução anti-séptica:

- Antes de manipular alimentos;

- Após ocorrer contaminação das mãos com fluidos orgânicos;

- Após manipular roupa suja ou materiais contaminados;

- Antes e após utilizar os sanitários;

- Após remover as luvas;

- Antes de mexer nos olhos, boca, nariz;

- Após remover ou manipular qualquer Equipamento de Protecção Individual (EPI) usado.

§ Ficar em casa se tiver sintomas de gripe;

§ Evitar cumprimentar pessoas, com beijos, abraços e apertos de mão, se tiver sintomas de gripe e/ou evitar cumprimentar pessoas que apresentem sintomas de gripe;

§ Limpar frequentemente as superfícies e objectos mais sujeitos a contacto;

§ Arejar os espaços.

4.3 Estratégias e Procedimentos a Implementar Durante a Pandemia da Gripe

As actividades prioritárias desenvolvidas pelo EDFR deverão ser asseguradas e devem continuar durante a pandemia. Neste sentido, será necessário efectuar uma recolocação interna de recursos, quer materiais, quer humanos, a fim de manter essas actividades.

Professores

Todos os professores deverão providenciar a realização de fichas de trabalho que deverão ser entregues no gabinete da Direcção, para, em caso de ser necessário proceder à substituição e não haver professor da Turma, um outro professor poder desenvolver conteúdos referentes ao respectivo Curso/ano de escolaridade.

Perante uma situação de falta generalizada de alunos, o professor deverá, dentro do possível, através dos meios informáticos postos à sua disposição, providenciar o envio dos materiais necessários para desenvolver actividade lectiva (preferencialmente via e-mail).

No início das actividades lectivas, os Directores de Turma deverão proceder ao levantamento de todas as doenças (crónicas) dos alunos, que possam ser agravadas perante uma infecção com gripe, assim como dos telefones de contacto do Aluno, dos Pais e Encarregados de Educação, e e-mail de todos os alunos. Verificar se todos possuem meios informáticos em casa, de forma a poder ser verificada a possibilidade de se proceder à actividade anteriormente descrita (o registo será efectuado em documento criado para o efeito e, posteriormente, será arquivado na sala de isolamento).

Os professores deverão, em caso de ser confirmada a infecção com vírus da gripe, informar a escola, para se poder desencadear os mecanismos de substituição.

Alunos

Os alunos que tiverem de faltar, em virtude de ficarem infectados com o Vírus da Gripe, deverão proceder ao contacto inicial com a Linha de Saúde 24, seguir as indicações prescritas e deverão obrigatoriamente proceder à justificação das faltas com atestado médico. Estas faltas justificadas deverão enquadrar-se nos procedimentos normais de recuperação de assiduidade, previstos no Regulamento Interno.

Os alunos deverão, em caso de ser confirmada a infecção com vírus da gripe, informar a escola, para se poder desencadear os mecanismos de recuperação de assiduidade.

Serviços Administrativos

Perante uma situação de ausência de mais de 50% do pessoal dos serviços administrativos, estes serão reforçados para dar resposta aos serviços de telefonista e de atendimento presencial, em primeiro lugar deslocalizando o funcionário em serviço na Biblioteca, e, se necessário, um Assistente Operacional.

Será efectuado levantamento quanto à existência de doenças crónicas ou outra situação, que possa ser agravada com a infecção com gripe. Este levantamento será arquivado na sala de isolamento.

Os Funcionários Administrativos deverão, em caso de ser confirmada a infecção com vírus da gripe, informar a escola, para, se necessário, poderem ser desencadeados os mecanismos de reforço de pessoal dos serviços.

Assistente Operacional

Durante os intervalos, deverão obrigatoriamente providenciar ao arejamento das salas.

Para além da limpeza normal à escola, deverá ser efectuada, pelo menos duas vezes ao dia (na hora de almoço e após o encerramento das

actividades lectivas) a desinfeção das superfícies mais potencialmente transmissoras do vírus (corrimões, maçanetas das portas, mesas, teclados dos computadores). Sempre que se verificar a necessidade de isolamento de um aluno, professor ou funcionário na sala de isolamento, esta deverá ser, após a sua utilização, arejada e desinfectada.

Os Assistente Operacionais deverão, em caso de ser confirmada a infecção com vírus da gripe, informar a escola, para se necessário, poderem ser desencadeados os mecanismos de reforço de pessoal dos serviços.

Segurança dos alunos

Durante os intervalos, deverá permanecer pelo menos um Assistente Operacional em cada um dos blocos onde permanecem os alunos. Em caso de rotura dos funcionários, serão convocados professores para efectuar o respectivo serviço.

Todos os materiais utilizados para protecção de pessoas potencialmente infectadas, e os utilizados na desinfeção de locais potencialmente infectados, deverão ser colocados em sacos brancos e entregues a serviços especializados na sua recolha.

5. ACTIVAÇÃO/DEACTIVAÇÃO E FASES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

5.1. ACTIVAÇÃO:

O Plano é activado por ordem do Director (Coordenador do Plano) e accionado pela Equipa Operativa de acordo com o grau e as necessidades de contingência, designadamente:

- § No decurso de alerta pandémico definido pela OMS e/ou autoridades nacionais de saúde;
- § Registo de um caso de contaminação de algum membro do Externato;
- § Verificando-se transmissão secundária generalizada e sem controlo a nível nacional.

5.1.1. Fase de Monitorização (Procedimentos)

- § Articulação com a Direcção Geral de Saúde para acompanhamento do evoluir da situação nacional e local;
- § Divulgação do Plano a todos os alunos, funcionários, Direcção, colaboradores;
- § Identificação dos grupos de risco;
- § Identificação de tarefas que podem ser adiadas ou temporariamente suspensas;
- § Testar possibilidade de teletrabalho;
- § Definição do plano de aquisição e distribuição de equipamento para protecção individual;
- § Monitorização e acompanhamento da aplicação das regras e normas adoptadas para minimizar o contágio.

5.1.2. Medidas de isolamento e distanciamento social

Tendo em vista a defesa da saúde da comunidade educativa do Externato e a eficaz prevenção da pandemia de Gripe A, deverão ser tidas em conta as seguintes regras e procedimentos de isolamento e distanciamento social:

- § É vedado o acesso às instalações dos estabelecimentos de ensino do Externato a todos os alunos, pessoal docente e não docente, assim como outros visitantes, que manifestem febre ou outros sinais de gripe, a fim de evitar o contágio de outras pessoas.
- § Em caso de dúvida, deverá ser contactada a **Linha Saúde 24 – 808 24 24** ou o **Delegado de Saúde da Nazaré – 262 569 120**;
- § Restringir ao máximo os contactos físicos (cumprimentos);
- § Garantir uma distância de mais de 1m nos postos de atendimento ao público;

- § Restringir visitas e acolhimento de pessoas estranhas nas instalações, devendo estas serem previamente autorizadas por membros da Direcção;
- § Suspender, sempre que necessário, actividades não prioritárias;
- § Comunicar à Equipa Operativa deslocações ao estrangeiro a título pessoal;
- § Respeitar as normas de higiene individual, em particular das mãos, constantes dos folhetos e cartazes da DGS;
- § Efectuar o atendimento a encarregados de educação na respectiva sala;
- § Manter-se informado sobre as medidas preventivas e situação no momento, assim como contactável;
- § Aceitar as orientações que são transmitidas superiormente;
- § Obter informação adicional no sítio internet da DGS em: www.dgs.pt.

No caso de se verificar num aluno a evidência de sinais de gripe, deve ser prontamente efectuado o isolamento do mesmo nos seguintes moldes:

- § Conduzir o aluno à sala de isolamento (sala das consultas médicas);
- § Contactar a **Linha Saúde 24 – 808 24 24 24**;
- § Manter o aluno na referida sala até que os pais/encarregados de educação sejam contactados ou o mesmo seja encaminhado para estabelecimento de saúde mediante indicação dos profissionais da **Linha Saúde 24 – 808 24 24 24**;

Durante o isolamento, esta sala deve ser utilizada apenas para esse fim, mantendo pelo menos uma janela aberta, a fim de poder ser ventilada para o exterior e a porta fechada;

A sala de isolamento deverá dispor de dispositivo dispensador de solução anti séptica de base alcoólica para desinfectação das mãos, devendo ser limpa e arejada após a sua utilização.

5.1.3. Comunicação e Divulgação do Plano

5.1.3.1. Objectivo

Garantir difusão eficaz e eficiente da informação pela Comunidade Educativa recorrendo aos meios e recursos disponíveis.

5.1.4. Meios

- § Direcção: E mail: edfr@netvisao.pt
- § Página internet: www.externatodomfuasroupinho.com
- § Contacto telefónico: 262561294/ 551340
- § Cartazes afixados nos espaços comuns, salas de aula, casas de banho e laboratórios
- § Distribuição de folhetos informativos
- § Pais e encarregados de educação

5.2. DESACTIVAÇÃO

O Plano é desactivado por ordem do Director Coordenador do Plano.

5.2. Entidades Parceiras

Linha Saúde 24 – 808 24 24 24

Centro de Saúde da Nazaré – – 262 569 120;

Bombeiros Voluntários da Nazaré – 262561300

Câmara Municipal da Nazaré – 262 550010

6. Avaliação do Plano

O presente Plano deve ser considerado como estando em permanente avaliação e actualização, sendo que competirá ao Coordenador e à Equipa Operativa proceder em todo o momento à sua reavaliação.

Uma vez terminada a fase pandémica, será elaborado um breve relatório que evidencie os aspectos que correram bem e os que devam merecer algum ajustamento, tendo em vista melhorar o Plano de Contingência e a capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.

Perguntas e Respostas

1. O que é o novo vírus da Gripe A(H1N1)?

O novo vírus da Gripe A(H1 N1), que apareceu recentemente, é um novo subtipo de vírus que afecta os seres humanos. Este novo subtipo contém genes das variantes humana, aviária e suína do vírus da gripe e apresenta uma combinação nunca antes observada em todo o Mundo. Em contraste com o vírus típico da gripe suína, este novo vírus da Gripe A(H1 N1) é transmissível entre os seres humanos.

2. Quais os sintomas da doença pelo novo vírus da Gripe A(H1N1)?

Os sintomas de infecção pelo novo vírus da Gripe A(H1 N1) nos seres humanos são normalmente semelhantes aos provocados pela gripe sazonal:

- Febre súbita >38°C
- Sintomas respiratórios (tosse, nariz entupido)
- Dor de garganta
- Possibilidade de ocorrência de outros sintomas:
 - § Dor de cabeça
 - § Arrepios
 - § Fadiga
 - § Vômitos ou diarreia [embora não sendo típicos na gripe sazonal, têm sido verificados em alguns dos casos recentes de infecção pelo novo vírus da Gripe A(H1N1)]

Em alguns casos, podem surgir complicações graves em pessoas saudáveis que tenham contraído a infecção (caso de complicações do foro pulmonar).

3. Como se infectam as pessoas com o novo vírus da Gripe A(H1N1)?

O modo de transmissão do novo vírus da Gripe A(H1N1) é idêntico ao da gripe sazonal.

O vírus transmite-se de pessoa para pessoa através de gotículas libertadas quando uma pessoa fala, tosse ou espirra. Os contactos mais próximos (a menos de 1 metro) com uma pessoa infectada podem representar, por isso, uma situação de risco. O contágio pode também verificar-se indirectamente quando há contacto com gotículas ou outras secreções do nariz e da garganta de uma pessoa infectada - por exemplo, através do contacto com maçanetas das portas, superfícies de utilização pública, (mesas, teclados de computadores, etc). Os estudos demonstram que o vírus da gripe pode sobreviver durante várias horas nas superfícies e, por isso, é importante mantê-las limpas, utilizando os produtos domésticos habituais de limpeza e desinfecção.

4. Qual é o período de incubação da doença?

O período de incubação da Gripe A(H1N1), ou seja, o tempo que decorre entre o momento em que uma pessoa é infectada e o aparecimento dos primeiros sintomas, pode variar entre 1 e 7 dias.

5. Durante quanto tempo uma pessoa infectada pode transmitir o vírus a outras?

Os doentes podem infectar (contagiar) outras pessoas por um período até 7 dias, a que se chama período de transmissibilidade. É prudente, contudo, considerar que um doente mantém a capacidade de infectar outras pessoas durante todo o tempo em que manifestar sintomas.

6. Qual a melhor forma de evitar a disseminação do vírus, no caso de estar doente?

- § Limitar o contacto com outras pessoas, tanto quanto possível;
- § Manter-se em casa durante sete dias, ou até que os sintomas desapareçam, caso estes perdurem;
- § Cobrir a boca e o nariz quando espirrar ou tossir, usando um lenço de papel (nunca com as mãos);

- § Utilizar os lenços de papel uma única vez e colocá-los de imediato no lixo;
- § Lavar frequentemente as mãos com água e sabão, em especial após tossir ou espirrar;
- § Usar toalhetes descartáveis com soluções alcoólicas.

7. Qual é a melhor técnica de lavagem das mãos?

Lavar as mãos frequentemente ajuda a evitar o contágio por vírus da gripe e por outros germes. Recomenda-se o uso de sabão e água, pelo menos durante 40 segundos. Quando tal não for possível, podem ser usados toalhetes descartáveis, soluções e gel de base alcoólica. Se utilizar um gel, esfregar as mãos até secarem e não usar água.

8. O vírus da Gripe A(H1 N1) pode ser transmitido às pessoas através do consumo de carne de porco ou derivados?

Não. O vírus da Gripe A(H1N1) não é transmitido pela ingestão de carne de porco ou derivados. Esta nova estirpe não foi, até à data, observada em animais e não há indícios de que o vírus tenha entrado na cadeia de produção. A Autoridade Europeia de Segurança Alimentar e o Centro Europeu para a Prevenção e Controlo de Doenças desconhecem qualquer evidência científica que sugira a possibilidade de transmissão do vírus por consumo de carne de porco e derivados.

9. Qual a situação da doença na Europa e no resto do Mundo?

A situação mundial está em constante mudança. Para informações mais recentes, consultar o Microsite da Gripe do site da Direcção-Geral de Saúde.

10. Estamos perante uma nova pandemia de gripe?

Uma pandemia de gripe é uma epidemia à escala mundial, provocada por um novo vírus da gripe que infecta uma grande parte da população. No século XX, houve três pandemias deste tipo: em 1918, 1957 e 1968. Em Portugal e nos outros países da Europa foram desenvolvidos, nos anos mais recentes, esforços consideráveis de preparação para uma pandemia, sendo que todos os Estados Membros da União Europeia têm planos de contingência nacionais.